



30

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus.		CNPJ: 0.625.0007/0001-26
Endereço: Rua Natalina Bahia, Chácara 27 Quinta do Rio Dourado.		
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74354570 DDD/Telefone: (62) 3588-5269
E-mail: dep.pessoalcaminheiros@gmail.com		
Representante Legal: Alexandre Ribeiro Gonçalves		CPF: 64725111104
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 1519798		
Endereço e telefone residencial: Rua S-048, qd 58, lt 22, Anápolis City Telefone Residencial: (62) 41418201		CEP: 75096110
Telefone celular: (62) 993537404		

1.2 Instituição de Educação Infantil

Nome: Escola Espírita Pedro de Camargo		CNPJ: 07.625.000/0001-26
Rua Natalina Bahia Chácara 27 Quinta do Rio Dourado		
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74354570 DDD/Telefone:(62) 35885289
E-mail: es2pe.ca@gmail.com		
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: Resolução CME Nº 020, de 7 de maio de 2020. Autorização de Funcionamento para o atendimento à Educação Infantil.		
Nº da Resolução do CEE/CEB Nº. 238, de 23 de Maio de 2018. Processo Nº 201700044003831		
Diretor(a): Andréia Chagas e Silva		CPF: 549185531-68
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 1927546 / SSP-GO		
Endereço e telefone residencial: Rua 10, qd 20, lt 19 Bairro Cardoso II Continuação		
Telefone celular: (62) 98226-2511		CEP: 74.934-080
Coordenador(a) Pedagógico: Sirlene Rita Cardoso.		Turno Matutino
Coordenador(a) Pedagógico: Sirlene Rita Cardoso.		Turno Matutino

2 - Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil e turmas iniciais do Ensino Fundamental.	Período de Vigência
	24 meses, a partir da data de assinatura

Identificação do Objeto: O Acordo de Cooperação a ser firmado tem a finalidade de formalizar parceria entre esta Instituição e a Secretaria Municipal de Educação e Esporte para ofertar o atendimento no turno matutino, da Escola Espírita Pedro de Camargo, onde será desenvolvido o

1



Projeto Político – Pedagógico, com o objetivo de atender, aproximadamente 169 (cento e sessenta e nove) educandos, residentes no Município de Goiânia, distribuídos em 07 (sete) turmas, sendo 02(duas) turmas de Educação Infantil – Pré-Escola, na faixa etária de 04 e 05 anos e, 05 (cinco) turmas de Ensino Fundamental – do 1º ao 5º ano, considerando as normas estabelecidas nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo* vigente da SME às crianças da Educação Infantil em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.

Justificativa: Afirma-se a necessidade de formalizar parceria entre a SME e a Escola Espírita Pedro de Camargo, em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que esta instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 29/01/2004. Nesse sentido, o Acordo de Cooperação beneficiará ambas as partes.

3- Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças
1	Atendimento em período parcial (matutino) das crianças de: 4 anos, 11 meses e 29 dias, da Educação Infantil.	1	22
2	Atendimento em período parcial (matutino) das crianças de: 5 anos, 11 meses e 29 dias, da Educação Infantil.	1	22
3	Atendimento em período parcial (matutino) das crianças de: 6 anos, 11 meses e 29 dias, 1º ano do Ensino Fundamental	1	25
4	Atendimento em período parcial (matutino) das crianças de: 7 anos, 11 meses e 29 dias, 2º ano do Ensino Fundamental	1	25
5	Atendimento em período parcial (matutino) das crianças de: 8 anos, 11 meses e 29 dias, 3º ano do Ensino Fundamental	1	25
6	Atendimento em período parcial (matutino) das crianças de: 9 anos, 11 meses e 29 dias, 4º ano do Ensino Fundamental	1	25
7	Atendimento em período parcial (matutino) das crianças de: 10 anos, 11 meses e 29 dias, 5º ano do Ensino Fundamental	1	25
8	Total Atendimentos	7	169



4 - Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Assessoria Técnica e Pedagógica;

Fornecer os recursos humanos e materiais a Escola Espírita Pedro de Camargo, observando os mesmos critérios e periodicidade estabelecidos pelas diretrizes da Rede Municipal de Educação.

Proponente: Escola Espírita Pedro de Camargo

Disponibilização do prédio que sedia a Escola Espírita Pedro de Camargo.

Responsabilizar pelas reformas e/ou ampliações realizadas no imóvel que sedia a Escola Espírita Pedro de Camargo.

Garantir o caráter gratuito do serviço prestado aos educandos matriculados na Escola Espírita Pedro de Camargo.

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Cumprir as exigências estabelecidas no Acordo de Colaboração a ser firmado entre a Escola Espírita Pedro de Camargo e a SME.

5 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 22 crianças de 4 anos, 11 meses e 29 dias, da Educação Infantil, período matutino.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a Escola Espírita Pedro de Camargo do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.





	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a Escola Espírita Pedro de Camargo do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
Atendimento de 22 crianças de 5 anos, 11 meses e 29 dias, da Educação Infantil, no período matutino.	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a Escola Espírita Pedro de Camargo do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
Atendimento de 25 crianças de 6 anos, 11 meses e 29 dias, do 1º ano do Ensino Fundamental, no período matutino.	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.



Atendimento de 25 crianças de 7 anos, 11 meses e 29 dias, do 2º ano do Ensino Fundamental, no período matutino.	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a Escola Espírita Pedro de Camargo do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
Atendimento de 25 crianças de 8 anos, 11 meses e 29 dias, do 3º ano do Ensino	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a Escola Espírita Pedro de Camargo do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.

5



Fundamental, no período matutino.	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a Escola Espírita Pedro de Camargo do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
Atendimento de 25 crianças de 9 anos, 11 meses e 29 dias, do 4º ano, do Ensino Fundamental no Período matutino.	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.



Atendimento de 25 crianças de 10 anos, 11 meses e 29 dias, do 5º ano, do Ensino Fundamental no Período matutino.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a Escola Espírita Pedro de Camargo do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2022.


Assinatura do Representante Legal


Assinatura do Secretário Municipal de Educação